



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Tel. (0XX 22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

Proc. Nº 297/20

Folia Nº 48

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 297/2020

CONTRATADO: DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA (CNPJ: 01.327.197/0001-30)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de sanitização a ser realizada no interior do prédio sede da Câmara Municipal, visando o combate à transmissão do coronavírus.

VALOR: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA (CNPJ: 01.327.197/0001-30) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realização de serviço de sanitização, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 03 (três) orçamentos anexos ao processo 297/2020.


Lucas Alzeman Domingos da Silva
Setor de Compras

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 03 de setembro de 2020.


Bruno Mendonça da Costa
- Presidente da CMSPA -